

GUIA DE SENSIBILIZAÇÃO DOS PASSAGEIROS



Referência: CT-310-22
Data: 23/03/2026



Circular Técnica

CT-310-22

ASSUNTO : GUIA DE SENSIBILIZAÇÃO DOS PASSAGEIROS.

DATA: 23/03/2026

1. Objectivo

Os operadores e os seus agentes de assistência em escala, bem como as agências de viagens que participam no transporte aéreo de passageiros, devem assegurar que os passageiros sejam informados sobre os tipos de mercadorias perigosas cujo transporte aéreo é proibido ou restrito.

Existem várias ferramentas de sensibilização que as empresas podem utilizar para divulgar aos passageiros e utilizadores informações fáceis de compreender sobre as restrições ou proibições impostas ao transporte de mercadorias perigosas na bagagem de mão dos passageiros, na sua bagagem registada ou consigo.

Trata-se de cartazes, brochuras, vitrinas, meios de comunicação eletrónicos, folhetos, sites da Internet e artigos informativos ou boletins de aviso.

A cada um desses meios de comunicação corresponderá o tipo de sensibilização mais adequado à situação.

A tabela abaixo contém algumas sugestões para combinar uma ferramenta de sensibilização com o melhor meio de informação e propõe locais para a instalação de cartazes e vitrines, para a distribuição de brochuras, folhetos e outras informações relacionadas destinadas a sensibilizar o público.

2. Elementos indicativos para a sensibilização do público e dos passageiros

Ferramentas de sensibilização do público e dos passageiros	Meios de comunicação	Locais/técnicas de distribuição
Bilhetes de avião	Agentes de viagem	No momento da emissão dos bilhetes
	Operadores turísticos	No momento da emissão dos bilhetes
	Operadores aéreos	No momento da emissão dos bilhetes
Cartazes	Aeroportos	Área de manuseamento de bagagens; área de aceitação de passageiros; sala de espera para embarque; área de controlo de segurança; sala VIP para passageiros frequentes
	Operadores aéreos	Área de aceitação de passageiros; área de check-in com serviço de

		manobrista; sala VIP, área de controlo de segurança, sala de espera para embarque
	Área de check-in de passageiros fora do aeroporto (estações ferroviárias, hotéis, etc.)	Check-in dos passageiros
	Operadores turísticos	Escritório
	Agências de viagens	Escritório
	Feira profissional/conferência	Exposições
Brochuras	Agentes de viagens	Durante a emissão dos bilhetes
	Operadores turísticos	Durante a emissão dos bilhetes
	Aeroportos	Exibição fixa
	Operadores aéreos	Durante a emissão dos bilhetes
	Feiras/conferências	Exposições
Vitrina de exposição	Aeroportos	Áreas de controlo de segurança; Salas de espera para embarque; Áreas de manuseamento de bagagem
Quiosques ou postos com funcionários	Aeroportos	Áreas de espera para embarque Áreas de manuseamento de bagagem
Itens promocionais	Inspectores de mercadorias perigosas	Durante as inspeções Apresentação de sensibilização pública e passageiros
	Feiras profissionais/conferências	Exposições
Avisos gerais	Operadores	Informações nas revistas de bordo
	Alfândega e imigração	Brochuras
	Relações Exteriores	Formulários de pedido de passaporte
Informações de segurança sobre o transporte de mercadorias perigosas, destinadas aos passageiros	Site	Internet
Boletins de aviso (Dependendo de questões de segurança, alterações regulamentares)	Jornais/revistas/publicações comerciais/boletins informativos	(De acordo com a publicação)
Meios de comunicação eletrónicos	Entrevistas na rádio e na televisão	
	Aparições em campanhas publicitárias (remuneradas ou não)	
Vídeos	Aeroportos	Áreas de espera para embarque Salões para passageiros frequentes
	Operadores aéreos	Áreas de espera para embarque Salões para passageiros frequentes

QUE SUIS-JE AUTORISÉ À TRANSPORTER DANS MES BAGAGES?

Des articles apparemment inoffensifs peuvent être dangereux à bord d'un aéronef. En vol, les variations de températures et de pression de l'air peuvent entraîner des fuites dans certains articles ou en enflammer d'autres. Pour des raisons de sécurité, le transport des marchandises dangereuses n'est pas autorisé dans les bagages des passagers.

VOUS NE DEVEZ PAS EMPORTER À BORD:



Explosifs – feux d'artifices, fusées éclairantes, capsules à jouets



Gaz – bouteilles de camping-gaz ou de gaz comprimé, gaz lacrymogènes, matraques chimiques ou gaz poivré



Essence, essence pour briquets, peinture, diluants, allumettes sans frottoir, briquets



Poisons – herbicides, insecticides



Matières corrosives – batteries de voiture remplies, mercure

Rappelez-vous qu'il ne s'agit pas là d'une liste complète des marchandises dangereuses

ARTICLES DONT LE TRANSPORT EST AUTORISÉ DANS LES BAGAGES À MAIN OU LES BAGAGES ENREGISTRÉS:

- Vins et spiritueux dans des contenants de moins de 5 litres. Maximum 5 litres par personne.
- Articles médicaux ou de toilette (y compris les aérosols) – laques capillaires, déodorants, parfums et lotions après rasage, dans des contenants d'une capacité maximale de 500 gr ou 500 ml chacun, pour un total de 2 kg ou 2 litres.

VOUS POUVEZ ÉGALEMENT EMPORTER:

- Un thermomètre contenant du mercure, s'il est dans un étui protecteur.
- Allumettes de sûreté ou briquets, uniquement lorsqu'ils sont transportés sur soi (le briquet ne peut contenir que du liquide absorbé ou de l'essence sous forme de gaz liquéfié, mais veuillez noter que les recharges ne sont pas autorisées).
- Les fauteuils roulants à accumulateur, uniquement dans les bagages enregistrés, mais il convient de contacter votre compagnie aérienne à l'avance afin de vérifier si des conditions spéciales s'appliquent.



3.3. Vitrina



Os seguintes artigos podem ser expostos na vitrine

- Fogão de campismo
- Garrafas de propano
- Fogos de artifício
- Cartuchos
- Água oxigenada
- Fósforos e isqueiros
- Gasolina para isqueiros
- Imanes
- Inseticidas, herbicidas
- Tintas
- Regulamentação da OACI
- Etiquetas, cartazes

3.4. Tapete de rato

